



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

Memorando PMU/GAB n.º 64/2022

Uruará-Pa, 03 de Janeiro de 2022.

Ao

Setor de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vista a Contratação de empresa especializada na SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, GESTÃO DE CONVÊNIOS para atender o gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência anexo.

Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Gilson de Oliveira Brandão
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em captação de recursos, projeto técnico de engenharia, gestão de convênios e fiscalização de obras públicas oriundos de convênios, para atender a Prefeitura Municipal De Uruará.

1- INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada na **SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, GESTÃO DE CONVÊNIOS** conforme descrito neste Termo de Referência e demais exigências editalícias.

1- INTRODUÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução de serviços públicos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, GESTÃO DE CONVÊNIOS**, objeto do presente TERMO DE REFERENCIA, para assessoria a Prefeitura municipal de Uruará -PA e demais secretarias, tendo em vista que o Município, dentro de uma política de desenvolvimento e controle de suas riquezas geradas, tem a necessidade de estender seus benefícios sociais e econômicos a diversos setores da sociedade e também tem a necessidade de descobrir sua potencialidade a fim de firmar as parcerias através das terceirizações, já consagradas em diversos outros estados da federação e até mesmo no Governo Federal.

O município de Uruará -PA, diante da grande demanda de obras e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos básico para que tudo possa se efetivar de uma forma ou de outra, para tanto, é necessário que disponha de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, como engenharia civil, elétrica, sanitária, arquitetura, consultoria especializada, entre outros.

Apesar do atual quadro técnico do município, possuir engenheiros civis que suprem a demanda de fiscalização e manutenção de acompanhamento diário das obras oriundas de recursos municipais, ainda há necessidade de contratação de CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, GESTÃO DE CONVÊNIOS para firmar convênios.

A verdade é que o município, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui técnicos para executar a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, para tal finalidade.

É necessário atender a grande demanda por projetos de engenharia para viabilizar importantes intervenções nas diversas áreas da administração municipal. Também se faz necessário subsidiar o pleito de recursos estaduais e federais através de contratos de repasse e convênios. Os projetos têm como objetivo a captação de recursos junto aos Governos Federais, Estaduais e outros, e, devem ser elaborados em total conformidade com as sistemáticas de cada órgão concedente, compreendendo: preparação dos pré-projetos que se fizerem necessário; e elaboração dos projetos com cadastramentos das propostas no portal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

de convênios (www.convenios.gov.br) emissão das ART's de elaboração referente aos projetos de engenharia e arquitetura.

A **Plataforma +Brasil** constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. O processo de criação do Siconv teve origem em meados de 2004, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), como um subsistema do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), e foi desenvolvido em plataforma tecnológica.

Em 2012, o Siconv continuou seu desenvolvimento e amadurecimento, com destaque para o conjunto de funcionalidades denominado ordem bancária de transferências voluntárias (OBTv), a qual possibilita que os convenientes realizem pagamentos diretamente pelo Sistema, centralizando a gestão dos recursos do convênio, bem como proporcionando um maior controle em sua destinação. As principais funcionalidades implantadas foram: acompanhamento e fiscalização; comprovação de exercício de atividades; eventos de rescisão, anulação, extinção; ordem bancária de transferência voluntária (OBTv); integração com outros órgãos da administração pública federal por meio de webservice; envio de dados para o Portal de Dados Abertos; integração da prestação de contas com o Siafi; registro de notificações; eventos de retificação; chamamento público; cotação prévia de preços e termo de parceria.

A partir da implantação da **Plataforma +Brasil**, todos os programas do governo federal cuja operacionalização se dá através de transferências



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

voluntárias são obrigatoriamente divulgados no Portal de Convênios em até 60 dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual (LOA), possibilitando, assim, maior grau de transparência e democratização no processo de proposição de parcerias visando à execução das políticas públicas.

Além disso, outro fator que sinaliza que houve eficiência na utilização dos recursos é que o governo federal passou a dispor de uma ferramenta que possibilita a gestão, o acompanhamento e a fiscalização de todas as transferências voluntárias de forma eletrônica.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, como gerenciamento dos convênio na Plataforma +Brasil, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.

Importante ressaltar que os serviços serão realizados na sede da empresa, procedendo as visitas *in loco*, quando necessário, por visitas programadas, quando e onde houver a necessidade de vistoria para acompanhamento e monitoramento do convênio, tendo como resultado um relatório fotográfico de acompanhamento ou andamento da obra ou serviço.

Tal pretensão tem amparo no Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Todos estes dispositivos estabelecem regras necessárias à realização de todo o processo administrativo licitatório, bem como da motivação do seu ato.



Por fim, é de se expor de forma clara a motivação para a realização do certame licitatório, em que a Secretaria de Planejamento evidencia o ato administrativo revestido de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente, de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 8.666/93 estabelecem os requisitos e condições de sua realização.

2 . Objetivos

- ✓ Captação de recursos: cadastro e análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo com vistas a celebração dos instrumentos;
- ✓ Gestão de convênios: realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas técnica;
- ✓ Estudo de concepção de alternativas de projeto: elaboração das peças técnicas utilizadas para descrever as alternativas estudadas e justificar a solução de engenharia adotada, tomando por base aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais;
- ✓ Monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados;
- ✓ Levantar potenciais fontes de recursos para incrementar a receita municipal;
- ✓ Identificar projetos e programas internacionais, nacionais ou regional que garantam recursos e/ou visibilidade extramunicipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

Em suma, objetiva uma adequação no modelo de gestão municipal e de seus instrumentos visando produzir resultados que possam melhorar a qualidade de vida da população, garantindo a modernização da gestão pública através do planejamento e incremento de recursos financeiros, humanos e materiais.

3 – Objeto

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, GESTÃO DE CONVÊNIOS**, por um período de 12 meses.

4. Das exigências mínimas para elaboração dos projetos.

4.1 - Para realização dos projetos básicos, a contratada deverá realizar reunião com os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, envolvidos para definição das necessidades a serem atendidas pelo referido recurso. Da referida reunião sai a Ordem de Serviço com detalhamento e parâmetros para a contratada iniciar seus trabalhos;

4.2 - Após a conclusão dos projetos, a contratada deverá apresentar o projeto final a Secretaria Municipal Infra estrutura e com no mínimo os seguintes produtos:

- a)** Uma cópia dos Projetos em formato digital em mídia CD ou DVD e PDF;
- b)** ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de reponsabilidade técnica, assinadas aos quais os pagamentos das taxas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal;
- c)** Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo,



Orçamentos e Cronogramas em cópias assinadas e arquivo digital (Excel e Word).

5. Metodologia

O Trabalho deverá ser realizado, em conjunto com a equipe de infraestrutura, tendo como base o alinhamento técnico científico, a partir dos aspectos legais e estruturantes.

Serão realizadas coletas de dados secundárias e primárias, visando dar suporte aos produtos a serem elaborados, assim como elaboração e estudo de concepção de alternativas e solução de engenharia adotada tomando como base aspectos econômicos, físicos, e dos resultados, monitoramento, continuada para a gestão e planejamento do município e vários setores necessários, objetivando o desenvolvimento conjunto dos produtos a serem entregues, listados a seguir:

Captação de recursos: cadastro e análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo com vistas a celebração dos instrumentos;

Gestão de convênios: realizar na Plataforma + Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas técnica;

Estudo de concepção de alternativas de projeto: elaboração das peças técnicas utilizadas para descrever as alternativas estudadas e justificar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

solução adotada, tomando por base aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais;

Monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados;

6. Consultoria técnica será da seguinte forma:

6.1 Analisar o Orçamento Geral da União e do Estado do Pará em vigência, a fim de identificar os programas que já estão destinando recursos para o Município e captar os recursos nos programas em nível nacional;

6.2 Auxiliar na preparação das solicitações preliminares de recursos e na preparação dos planos de trabalho;

6.3 Auxiliar na preparação de pré-projetos, com cadastramentos no site do Governo Federal (www.convenios.gov.br), atendendo assim ao Decreto nº6170/2007 e Portaria Interministerial 127/2008;

6.4 Subsidiar a **Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de ação social, Secretaria Municipal de educação e Secretaria Municipal de saúde** com informações técnicas sobre todas as ações que permitam a elaboração de projetos fundamentais para captação de recursos e gestão de convênios;

6.5 Realizar acompanhamento junto aos órgãos concedente dos recursos e aos gabinetes dos parlamentares, quanto ao andamento dos projetos protocolados e quanto à destinação e liberação de recursos;

6.6 Acompanhar a programação dos projetos a serem financiados pelos organismos, objetivando captar recursos para o Município, em especial nas áreas da saúde, educação, assistência social e obras.

7. Dos fornecimentos de informação e serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

7.1 Além de cumprir com as demais obrigações constantes no contrato, a Prefeitura Municipal ou aqueles por ela indicados, deverão fornecer tempestivamente e na qualidade adequada à contratada:

7.2 Todos os dados disponíveis e necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como requisitar oficialmente aos órgãos de outras esferas, quando necessário;

7.3 Os mapas básicos da cidade e foto aérea, em modelo digital ou outro;

7.4 O levantamento planialtimétrico e furo de sondagem, se necessários, aos estudos referentes a elaboração de projeto;

7.5 Indicar os servidores e oficial as entidades e representantes da sociedade que acompanharão ou participarão do processo;

7.6 Permitir livre acesso aos contratados nas instalações municipais, mediante prévio agendamento.

7.7 Além do desenvolvimento do escopo previsto, a contratada obriga-se, também,

7.8 Apresentar relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos contratados;

7.9 Fornecer ao contratante as informações solicitadas a qualquer tempo, desde que previamente;

7.10 Participar de reuniões de esclarecimento junto à população, vereadores e entidades que solicitem informações a respeito do processo.

9 Da especificação dos serviços de engenharia

9.1 Todos os projetos deverão conter: detalhes, plantas baixas, notas, legendas, identificação da obra, versão, projeto, etc, necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. As pranchas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

deverão ter indicação das penas para impressão;

9.2 Os serviços contratados deverão guardar perfeita compatibilização com a Especificação e condições especificadas;

9.3 Os Projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT), a ANVISA e as exigências das

10 Da especificação dos serviços de engenharia

10.1 Todos os projetos deverão conter: detalhes, plantas baixas, notas, legendas, identificação da obra, versão, projeto, etc, necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. As pranchas deverão ter indicação das penas para impressão;

10.2 Os serviços contratados deverão guardar perfeita compatibilização com a Especificação e condições especificadas;

10.3 Os Projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT), a ANVISA e demais legislação pertinente.

12 – Da entrega dos serviços

12.1 - O local de entrega dos serviços, será no Setor de Projetos na Rua 15 de Novembro nº 520, Bairro Fluminense Uruará – Pará – CEP: 68.660-000.

13 - DA ESCOLHA

Da análise sobre a capacidade técnica da empresa **M. N. B. AMORAS**, verifica-se experiência atuando nesse Município desde 2017, bem como com atuação nos municípios de São João de Pirabas, Porto de Moz, Medicilândia, Brasil Novo, Alenquer e Igarapé-Miri, acumulando experiência atuando na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

área do objeto da presente inexigibilidade. De tal modo que possibilita a celebração do contrato, consoante proposta de serviços apresentada.

DO PREÇO.

O preço mensal será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) bruto, diante das necessidades de atendimento mobilizará o profissional, e ainda com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Ressaltasse para todos os fins que o preço ajustado é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo de encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, com exceção de passagens e diárias, em viagens quando a serviço da municipalidade.

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL